



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO Nº 71/2023-CONSUNI/UFAL, de 09 de outubro de 2023.

INSTITUI COMISSÃO PARA REGULAMENTAÇÃO DAS AÇÕES, METAS E DOS INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA, NO PDI DA UFAL, ATUAL E PRÓXIMO (2024-2028).

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, de acordo com a deliberação tomada na sessão ordinária mensal ocorrida em 09 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, que regulamenta a implementação de Políticas de Ação Afirmativa (PAA) nos cursos de pós-graduação *lato sensu* (inclusive as residências) e *stricto sensu* da UFAL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 38/2021-CONSUNI/UFAL, que regulamenta os procedimentos de verificação do perfil para candidatos/as a vagas em regime de cota nos processos seletivos e nos concursos públicos da UFAL e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL, que atualiza a Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, que regulamenta a implementação de Políticas de Ação Afirmativa nos programas de pós-graduação *stricto sensu* e nos cursos de pós-graduação *lato sensu* da UFAL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 50/2023-CONSUNI/UFAL, que inclui ao Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Alagoas PDI-UFAL (atual e o próximo) a descrição das Ações, Metas e dos Indicadores de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa da UFAL;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir uma Comissão formada por membros do Conselho Superior Universitário da Universidade Federal de Alagoas - CONSUNI/UFAL, para Regulamentação das Ações, Metas e dos Indicadores de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFAL, no documento atual e para o próximo (2024-2028).

Art. 2º A Comissão será formada pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes, indicados pelo Conselho Superior Universitário:

Jusciney Carvalho Santana / Ligia Ferreira da Silva – Consuni (Presidência)
Wellington da Silva Pereira / Viviane Regina Costa Sá – PROGEP
Alexandre Lima Marques da Silva / Erivaldo Farias Gomes – PROEST
Iraildes Pereira Assunção / Frederico Joaquim Farias – PROPEP
Cézar Nonato Bezerra Candeias / Rosa Lúcia Lima da Silva Correia – PROEX
Amauri da Silva Barros / Eliane Barbosa da Silva – PROGRAD
Jarman da Silva Aderico / José Edson Ferreira Lima – PROGINST
Valter Quirino Santos / Selene Máira Morales – SINFRA
Danilo Luiz Marques / Marli de Araújo Santos – NEABI
Thomas Noah T. da C. Silva / Francielly V. Irineu dos Santos – DCE
Gabriele dos Santos Torres / Isaías Torres Cavalcante – DCE
Danielle dos Santos Silva / Eduardo Sobrinho Lima – DCE



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

Art. 3º – A comissão terá plena autonomia para convocar os diversos setores e/ou unidades da instituição que poderão fazer parte do trabalho e enriquecer a discussão.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 09 de outubro de 2023.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL